PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5467 de 04/05/2012

LEI Nº 3.853 DE 3 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	280.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.082 - Implantação e manutenção de parques ambientais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA..	1000	R$	100.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.0033.2.080 - Restauração de áreas de preservação permanente APP"s, recuperação de mananciais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA..	1000	R$	100.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
17.512.0034.2.084 - Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA....	1000	R$	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA